



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7673/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid – 19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o feriado do Dia do Trabalhador, no dia 1º de maio de 2021;

CONSIDERANDO a comemoração do Dia das Mães, no dia 9 de maio de 2021;

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Excepcionalmente, no dia 1º de maio de 2021, supermercados, mercados, minimercados, mercearias, açougues, padarias, quitandas, peixarias, casas de massa, feiras livres e assemelhados poderão funcionar das 08 horas às 21 horas.

Art. 2º. Excepcionalmente, no dia 1º de maio de 2021, o comércio local permanecerá fechado.

Art. 3º. Excepcionalmente, nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de maio de 2021, o comércio local poderá funcionar das 08 horas às 18 horas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 30 de abril de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br